



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

**PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2018 - EPL  
QUESTIONAMENTO 03**



**Pergunta 01:**

“Prezados

*Item 6.2.6 do Edital*

*Para atendimento ao subitem 6.2.8 do edital, estamos entendendo que a comprovação do tempo de formação exigido ( 10 anos para o Coordenador-Geral da Equipe e 8 anos para as demais categorias profissionais) poderá ser demonstrado através da data de registro dos profissionais nos Conselhos Regionais de Classes ou registros em Carteira de Trabalho. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, favor informar como deverá ser feita a comprovação do tempo de formação exigido.”*

**Resposta 01:** Conforme manifestação da área técnica:

“O item 6.2.8 do Edital traz o seguinte:

*6.2.8 Os profissionais integrantes da Equipe Técnica Especializada deverão comprovar sua formação, o tempo de formação exigido e a experiência mínima requerida para função.*

*Para demonstrar a formação e o tempo de formação, o entendimento está correto.*

*Para demonstração da Experiência Mínima (10 anos ou 8 anos, a depender da categoria), necessário observar o item 6.2.9 e demais itens seguintes do Edital.”*

Data: 23 de maio 2018.

  
**ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01/2018

**EM BRANCO**